



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 1.595/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

**ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2025, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.006 de 19 de março de 2025, o crédito especial sob as seguintes classificações orçamentárias:

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.361.0011.2099 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (FEDERAL)

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –

771R\$15.500,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.361.0011.2234 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

775R\$54.500,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.361.0011.2234 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 772R\$500,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.361.0011.2244 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 250R\$8.500,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.362.0013.2079 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA -

776.....R\$3.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.365.0010.2136 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –
768.....R\$3.000,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.365.0010.2246 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 777.....R\$9.000,00

07.07 RECURSOS FEDERAIS

12.365.0053.2245 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR CRECHE

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 779R\$5.000,00

07.08 RECURSOS ESTADUAIS

12.361.0011.2098 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO)

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –
783.....R\$110.500,00

07.08 RECURSOS ESTADUAIS

12.365.0010.2136 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA –
785.....R\$40.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios a serem recebidos dos governos federal e estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza